CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 2 / 04

APROVADO EM 05/04/2004
POR MAIORIA

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/04

Autoriza Ceder à Comissão Municipal de Direitos Humanos, uma sala, móveis e equipamentos para instalação provisória dos serviços de Defensoria Pública.

Art. 1º - Fica, Autorizado a Mesa Diretora a ceder até o término da Legislatura, prorrogável se necessário e o interesse público exigir na próxima Legislatura, uma Sala das dependências da Câmara, Móveis e equipamentos para a instalação Provisória dos serviços de Defensoria Pública no Município de Sarandi.

Art. 2º - As providências cabíveis e necessárias para o instalação e o bom funcionamento dos serviços de Defensoria Pública serão tomadas por Ato da Mesa Diretora, a qual fica autorizada a firmar Termo de parceria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2004.

José Aparecido da Silva "Zezinho",
Presidente

Aparecida Rodrigues Schwarz,
1ª Vice-Presidente

Nelson Mariano da Silva,
1º Vice-Presidente

Rafael Pabylski,
1º Secretário

João Lara Vieira,
Secretário

002

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 1
ESTADO DO PARANÁ